



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEINº 829/2014**

**“SÚMULA” – AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
PROCEDER À LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE  
DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ART. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano, no valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais) com à destinação específica de sediar o CONSELHO TUTELAR do município de Cotriguaçu/MT.

**ART. 2º -** A locação será pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, isto se necessário e deverá sempre obedecer aos requisitos da Lei de nº.8666/93.

**ART. 3º -** As despesas correntes provenientes desta despesa aqui capitulada, correm a conta de dotação própria consignada no orçamento.

ÓRGÃO:	08	Sec. Mun. De Gestão Social e Trabalho
UNIDADE:	002	Atenção as criança e Ad. Conselho Tutelar
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUB/FUNÇÃO:	243	Assistência às Crianças e ao Adolescentes
PROGRAMA:	0012	Em direção ao Social
PROJETO/ATIVIDADE:	2068	Gestão e Man. Da Assistência Social
ELEMENTO	3390-36	Pessoa Física

**ART. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cotriguaçu-MT., aos 15 dias do mês de abril de 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS  
Prefeita Municipal**

**CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso**

**Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621  
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016**